



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.324, DE 27 DE ABRIL 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 360.089,12 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 360.089,12 ( TREZENTOS E SESSENTA MIL, OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	4.5.90.91.00	Ficha nº	120	Fonte:	01	150.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	115	Fonte:	02	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	233	Fonte:	05	13.200,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	236	Fonte:	05	2.512,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	239	Fonte:	05	11.377,12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	490	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	645	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	140.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

02.17.00	13.392.0024.2.070	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	781	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 100.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 83 Fonte: 01 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 150.000,00

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 116 Fonte: 05 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 451 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 637 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.695.0025.2.077 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 802 Fonte: 01 5.000,00


**II-** O valor parcial de R\$ 27.089,12 (VINTE E SETE MIL OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do Recurso Federal do IGD-SUAS 2022 – Vinculo Detalhado 05.500.0017 - Fonte 247.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo